



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.074/2019  
Processo Administrativo n.º 6018/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-  
ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA  
AUTO POSTO SANTA ANA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Auto Posto Santa Ana Ltda**, CNPJ 03.948.877/0001-05, Insc. Estadual 082.074.58-5, com sede a Av. 14 de Setembro, nº 535, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP: 29920-000, Tel: 27 3265-1796, E-mail: [postosantaana@outlook.com](mailto:postosantaana@outlook.com) neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Welber Lozer Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 148.375.467-73, RG 3.379.941 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua João Cipriano nº 170 Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP: 29920-000 doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 6018/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

Fica prorrogado até 29/02/2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 074/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 074/2019. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 23 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
Município de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Edivaldo Fabris**  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
Auto Posto Santa Ana Ltda  
**Welber Lozer Santana**  
CPF nº 148.375.467-73  
Representante Legal da Empresa